

2015



# Mapa de Pessoal

...





## I. Introdução

Dando cumprimento às disposições contidas no artigo 28º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”, elaboramos o “Mapa de Pessoal” desta entidade, que passa a vigorar a partir do próximo dia 01/01/2015, caso seja aprovado.

O “Mapa de Pessoal” encontra-se exarado no documento anexo, contendo o número de colaboradores que, nos termos do diploma acima indicado e legislação complementar, possuem contratos de trabalho por tempo indeterminado ou determinado, bem como, os trabalhadores que serão recrutados durante o próximo ano, para a prossecução das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução deste orçamento.

Aquele documento apresenta o número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento de atividades atinentes a cada área ou setor e em cada órgão. Os referidos postos de trabalho estão caracterizados em função:

- a) da atribuição, competência ou atividade a desenvolver;
- b) do cargo ou da carreira e categoria;
- c) da formação académica ou profissional, caso seja exigida.

De acordo com o quadro legal vigente, tais lugares apenas poderão ser preenchidos caso se verifiquem os requisitos indicados nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

De igual modo, na proposta do Orçamento para o ano de 2015, já se encontra dotada a rubrica 01.01.04.04 e a rubrica 01.01.06 com o valor necessário à cabimentação das verbas referentes aos encargos com o recrutamento dos seguintes trabalhadores:



Qt.	Carreira	Serviço	Procedimento
1	Técnico Superior	Psicologia	A decorrer
1	Técnico Superior	AAE	Para abertura
1	Técnico Superior	GCP	idem
1	Técnico Superior	GOP	idem (CT Determinado)
2	Assistente Operacional	Obras (cantoneiro)	idem
1	Assistente Operacional	Parques e Jardins	idem
1	Assistente Operacional	Serralheiro	A decorrer

Assim, mediante proposta a apresentar pela Câmara Municipal, compete à Assembleia Municipal aprovar o Mapa de Pessoal, conforme o determinado pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Seguidamente, vamos avaliar a evolução dos recursos humanos desta autarquia, considerando apenas valores absolutos.

## II. Evolução dos recursos humanos

Neste capítulo vamos efetuar uma breve análise da evolução do pessoal na autarquia, em função do valor das despesas totais, permanentes e número de trabalhadores.

### Despesa

Rubricas económicas	2012	2013	2014	2015
01 - Despesas com pessoal	2.000.000,00	2.112.750,00	2.057.800,00	2.073.950,00
01.01 - Remunerações certas e permanentes	1.511.800,00	1.565.000,00	1.560.500,00	1.569.935,00
01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	68.450,00	58.000,00	58.550,00	59.010,00
01.03 - Segurança social	419.750,00	489.750,00	438.750,00	445.005,00



## Número de trabalhadores

Carreira / Trabalhadores	2012	2013	2014	2015
Dirigente	1	1	1	1
Técnico Superior	15	15	15	14
Coordenador Técnico	4	4	4	4
Assistente Técnico	23	23	22	22
Coordenador Operacional	1	1	1	1
Assistentes Operacional	77	69	65	65
Informática	2	2	2	2
Fiscal Municipal	1	1	1	1
Fiscal de Obras	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>124</b>	<b>116</b>	<b>111</b>	<b>110</b>

O anteprojeto da lei do Orçamento de Estado, para 2015, deixou de conter a obrigação de redução de trabalhadores, mas fixa o limite com as despesas com pessoal, aparecendo como o entrave à admissão de trabalhadores.

Sabemos que os trabalhadores, na sua maioria, têm executado as suas funções com empenho e desvelo, mantendo um nível de resultados próximo do pretendido e com a qualidade que se deseja. No entanto, este decréscimo do número de trabalhadores, sem o retorno desejável, dificulta que estejam com a motivação necessária à prossecução das suas atividades e que se consigam melhores resultados.

### III. Cessaç o do contrato ou licenas sem remunerao (saídas)

Durante o ano de 2014, verificaram-se as saídas dos seguintes trabalhadores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado:

- 2 Assistentes Operacionais (Cantoneiros) do servio de Obras.
- 1 T cnico Superior (Psic loga) do servio de Ao Social.

### IV. Proposta

Para efeitos de apreciao e aprovao do Mapa de Pessoal para o ano de 2015, por parte da Assembleia Municipal, como lhe compete de acordo com o previsto na al nea a) do numero 2 do artigo 3  do Decreto-Lei n.  209/2009, de 3 de Setembro, foi elaborada a presente proposta.

Documentos que fazem parte integrante desta proposta:



- Anexo A – Lugares por categoria/carreira, atividade/competência e unidade orgânica/serviço
- Anexo B – Resumo dos lugares por categoria/carreira/cargo

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 17 de outubro de 2014.

O Órgão Executivo,